

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 023/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 04/03/2024 às 16:18:09

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-JCSN, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

Dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiaizinho - NETO BARZIL

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_Travessa_Bela_Primavera.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Correia da Silva Neto	05/03/2024 14:17:12	1Doc JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D8A-7D20-80D7-F051**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiaizinho.

(**Autor:** Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro do Jundiaizinho, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia na Avenida Dr. Sérgio Machado Brauner, no Bairro Jundiaizinho, na coordenada geodésica 23°14'33,98" S 46°37'05,14" W, percorrendo uma distância de 5,16 m (cinco metros e dezesseis centímetros) pela largura de aproximadamente 7,60 m (sete metros e sessenta centímetros); após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 13,49 m (treze metros e quarenta e nove centímetros); após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 356,46 m (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros), finalizando seu perímetro na coordenada geodésica 23°14'39,37" S 46°37'17,11" W, possuindo, a rua, uma área aproximada de 2.874 m² dois mil, oitocentos e setenta e quatro centímetros).

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março", 4 de março de 2024.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
(Neto Barzil)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres pares,

A presente propositura visa nomear a presente via situada no Bairro do Jundiaizinho, neste município.

A propositura se faz necessária, pois legitima o interesse público manifestado por meio dos munícipes domiciliados e usuários da referida via.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores locais manifestada por abaixo-assinado anexo, proponho o presente projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome desta via pública.

Plenário “27 de Março”, 4 de março de 2024.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
(Neto Barzil)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 4 de março de 2024.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que ***Dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiazinho***, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
(Neto Barzil)
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 023/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 05/03/2024 às 08:41:11

Segue documentação que compõe referido projeto:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

memorial_ua.pdf

topografia_tv_bela_primavera.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO

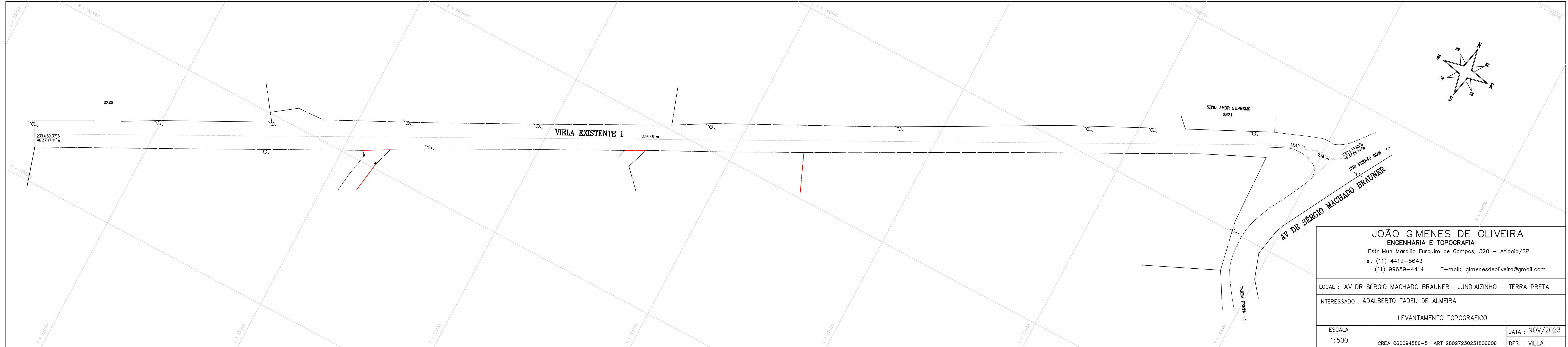
Trata-se de uma rua existente no bairro Jundiaizinho – Terra Preta, Mairiporã/SP, tendo a seguinte descrição:

Inicia na Avenida Dr Sérgio Machado Brauner, no bairro Jundiaizinho na coordenada geodésica $23^{\circ}14'33,98''S$ $46^{\circ}37'05,14''W$; percorre uma distância de 5,16m pela largura de aproximadamente 7,60m; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 13,49m; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 356,46m, finalizando seu perímetro na coordenada geodésica $23^{\circ}14'39,37''S$ $46^{\circ}37'17,11''W$. A rua possui uma área aproximada de 2.874 m².

Atibaia, 13 de novembro de 2023



João Gimenes de Oliveira
Eng° civil 060094586-5
ART 28027230231806606



Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 007/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 05/03/2024 às 08:42:07

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

ABAIXO_ASSINADO_PG_1.pdf

ABAIXO_ASSINADO_PG_2.pdf



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25 de novembro de 2013, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Villa Existente Hum contendo 05 casas, abaixo assinados, pelo presente informamos que **CONCORDAMOS** com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Villa Existente Hum para (Rua) (Avenida) (Estrada) Avenida Bela Primavera

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Maria Lucia Vaccanelas	685	35.884.952-4	<i>Maria Vaccanelas</i>
Gilsoni Brito Santa	685	39353642-7	<i>Gilsoni Brito</i>
Daniel G. Gek Filho	2225	10.209.920-0	<i>Daniel G. Gek</i>
VÂNIA CRISTINA NOBRE CARDOSO	2223	34.839-034-2	<i>VÂNIA C. N. CARDOSO</i>
Vander Nobre de Oliveira	2223	59.132.712-0	<i>Vander Nobre</i>
Joely A de Oliveira	2223	40.382.667-7	<i>Joely A de Oliveira</i>
Simão Grati souz Almeida	2235	41247357-4	<i>Simão Grati S. Almeida</i>
Carmen Vicentes Souza	2235	42998566	<i>Carmen</i>
Aline de Almeida dos Anjos	2221	43032495-4	<i>Aline</i>
JEFFERSON R S POLOMI	2225	32.812.725-5	<i>Jefferson</i>
Márcio V. R. L.	2235	30937-035-3	<i>Márcio</i>

"A Câmara Municipal de Mairiporã possui um compromisso com a privacidade e proteção dos dados pessoais, por isso os seus dados pessoais serão coletados e tratados com a finalidade de atestar a anuência da maioria dos moradores e ficará arquivado no Arquivo do Poder Legislativo de Mairiporã, em conformidade com a legislação brasileira aplicável."



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ATA DO CONCORDAMOS

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n 3.318, de 25 de novembro de 2013, nós, moradores da (Rua) (Avenida) Vila Existente Hum Hum conteúdo OS casas, abaixo assinados, pelo presente informamos que **CONCORDAMOS** com a proposta de (alteração) (encimada) (Rua) (Avenida) (Estrada) Vila Existente Hum para (Rua) (Avenida) (Estrada) Alameda pela Avenida

É através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas e selos registram a veracidade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	FIG	ASSINATURA
Marcia Vicente de Souza Almeida	2235	111966152	Marcia V.O. Almeida
ADALBERTO TADEU DE OLIVEIRA	2235	11938658-6	[Assinatura]

"A Câmara Municipal de Mairiporã possui um compromisso com a privacidade e proteção dos dados pessoais, por isso os dados pessoais serão coletados e tratados com a finalidade de atestar a anuência da maioria dos moradores e ficará arquivado no Arquivo do Poder Legislativo de Mairiporã, em conformidade com a legislação brasileira aplicável."

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 023/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 06/03/2024 às 11:08:17

PL APRESENTADO NA 5ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 023/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 06/03/2024 às 16:57:47

Boa tarde!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 023/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 07/03/2024 às 18:02:02

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 023/2024, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 023/2024

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 11/03/2024 às 10:27:41

Bom dia prezados, segue parecer do PL 023/2024 para ciência e assinaturas, sem mais.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_023_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	11/03/2024 10:32:11	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ricardo Messias Barbosa	11/03/2024 15:51:57	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Correia da Silva Neto	11/03/2024 18:08:50	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7964-BD04-1665-259C**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório do Projeto de Lei 023/2024, Dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiáizinho - NETO BARZIL

I - RELATÓRIO

O Vereador Neto Barzil, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 11 de março de 2024.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 11 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 11 de março de 2024.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto - PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 023/2024

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 12/03/2024 às 14:20:31

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do **Projeto de Lei nº 023/2024**, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 023/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 12/03/2024 às 17:00:59

Boa tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 023/2024

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Fernando R.

Data: 13/03/2024 às 21:38:32

Boa noite nobres pares desta casa legislativa.

Nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno, designo como Relator da matéria o vereador Fernando Rachas Ribeiro.

Para tanto encaminho o Projeto de Lei com seus devidos anexos para apreciação e elaboração de parecer e relatoria.

Atenciosamente.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 023/2024

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Jose N.

Data: 21/03/2024 às 09:32:14

Bom Dia Prezado

Segue em anexo o parecer

Obrigado.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

PL_23_Neto_Barzil.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Rachas Ribeiro	21/03/2024 09:35:03	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de...	21/03/2024 13:13:52	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Jose Correia da Silva Neto	26/03/2024 16:28:30	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **002B-19FA-AD1D-F9C7**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-023/2024, “Dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiazinho, neste município e das outras providências.

I – RELATÓRIO

O Vereador Neto Barzil, propõe a matéria em tela mencionado acima.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 021 de março de 2024.

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

/Frr



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião de 21 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 21 de março de 2024.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Ladeia Souza
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 023/2024

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 26/03/2024 às 18:14:33

Boa noite prezado Dr. José

Encaminho o parecer e a relatoria referente ao Projeto de Lei nº 023/2024 apreciado pela comissão para prosseguimento.

Att.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 023/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 01/04/2024 às 08:24:38

Bom dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 023/2024

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 01/04/2024 às 14:03:35

Bom dia Dr. José

Designo como relator o nobre vereador Eliomar

Att.

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 023/2024

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 01/04/2024 às 17:10:25

Boa tarde, segue parecer, att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_023_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	01/04/2024 17:11:14	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ruth de Freitas Cunha	02/04/2024 09:12:46	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Leila Aparecida Ravazio	02/04/2024 14:27:30	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2410-F6A0-9D15-5700**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2024, dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiaizinho - NETO BARZIL.

I - RELATÓRIO

O Vereador Neto Barzil, propõe a matéria em tela que denomina a Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiaizinho - NETO BARZIL.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 01 de abril de 2024.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 01 de abril de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2024**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.....-

Plenário “27 de março”, 01 de abril de 2024.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 023/2024

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 02/04/2024 às 14:27:20

Boa Tarde Dr.José

Encaminho o parecer referente ao Projeto de Lei em apreciação para as devidas providências.

Atenciosamente.

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 023/2024

De: Jhonatas M. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 02/04/2024 às 14:58:02

Boa tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 023/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 10/04/2024 às 09:48:41

Bom dia,

Projeto de lei inserido na Ordem do Dia da 10ª Reunião Ordinária.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 023/2024

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 10/04/2024 às 09:48:58

Bom dia,

Projeto de lei aprovado na 10ª Reunião Ordinária, com voto favorável de todos os Vereadores(a) presentes, com ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Diante da aprovação, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 023/2024

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 11/04/2024 às 10:17:47

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_23_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	11/04/2024 11:35:30	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	11/04/2024 15:48:20	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	12/04/2024 09:13:23	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CCA-15A0-0FC1-4DCA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 23 DE 2024

Dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiaizinho.

(**Autor:** Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro do Jundiaizinho, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia na Avenida Dr. Sérgio Machado Brauner, no Bairro Jundiaizinho, na coordenada geodésica 23°14'33,98" S 46°37'05,14" W, percorrendo uma distância de 5,16 m (cinco metros e dezesseis centímetros) pela largura de aproximadamente 7,60 m (sete metros e sessenta centímetros); após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 13,49 m (treze metros e quarenta e nove centímetros); após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 356,46 m (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros), finalizando seu perímetro na coordenada geodésica 23°14'39,37" S 46°37'17,11" W, possuindo, a rua, uma área aproximada de 2.874 m² dois mil, oitocentos e setenta e quatro centímetros).

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março", 11 de abril de 2024.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 023/2024

De: Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 02/05/2024 às 15:19:40

ENCAMINHADO A PMM ATRAVÉS DO OF. 180/2024.

—

Patrícia Rodrigues de Sousa
Oficial Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 023/2024

De: Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 02/05/2024 às 15:21:26

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO Nº 1.348, NO DIA 26/04/2024.

—

Patrícia Rodrigues de Sousa

Oficial Legislativo

Anexos:

LEI_4311_DENOMINACAO_TRAVESSA_BELA_PRIMAVERA_BAIRRO_JUNDIAIZINHO.docx

LEI_4311_DENOMINACAO_TRAVESSA_BELA_PRIMAVERA_BAIRRO_JUNDIAIZINHO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.311, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro Jundiaizinho. (Autor: Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Bela Primavera a atual Viela Existente 1, localizada no Bairro do Jundiaizinho, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia na Avenida Dr. Sérgio Machado Brauner, no Bairro Jundiaizinho, na coordenada geodésica 23°14'33,98" S 46°37'05,14" W, percorrendo uma distância de 5,16 m (cinco metros e dezesseis centímetros) pela largura de aproximadamente 7,60 m (sete metros e sessenta centímetros); após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 13,49 m (treze metros e quarenta e nove centímetros); após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por uma distância de 356,46 m (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros), finalizando seu perímetro na coordenada geodésica 23°14'39,37" S 46°37'17,11" W, possuindo, a rua, uma área aproximada de 2.874 m² dois mil, oitocentos e setenta e quatro centímetros).

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de abril de 2024.

WALID ALI
HAMID:22
197926845
Prefeito

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845
Dados: 2024.04.26 09:56:44 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2024.04.26 09:50:30 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:1911244855
Dados: 2024.04.26 09:50:47 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar